



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Assistente Operacional, no sector de transportes e parque de máquinas – Atividade 2

f
WB
S

ATA Nº 5 DA REUNIÃO DO JÚRI

Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e dezanove, reuniu na Câmara Municipal de Mora, o júri do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho por tempo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação até ao período máximo de 3 anos, de um Assistente Operacional, no sector de Oficinas – Atividade 6 sendo aprovada a sua abertura por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Luís Simão Duarte de Matos de vinte sete de março de dois mil e dezanove. O júri designado no mesmo despacho, é constituído por:

Presidente: Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior do Município de Mora;

1º Vogal Efetivo: Luís Pedro Mendes Branco, Técnico Superior do Município de Mora, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2º Vogal Efetivo: António Godinho Mourão Costa, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo;

A presente reunião teve lugar após o período de audiência de interessados, onde não foram registadas reclamações por parte de todos os candidatos admitidos e excluídos.

Após verificação de toda a documentação e resultados dos diversos métodos de avaliação o júri de acordo com o nº 2 do art.º 36 da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro e republicada em 6 de abril de 2011, decidiu propor para homologação do Presidente da Câmara Municipal a seguinte Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos.

Lista Unitária de Ordenação Final

| Ordenação final | Nome | Classificação Final |
|------------------------|-----------------------------------|----------------------------|
| 1º | António de Almeida Canelas | 19.580 |



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um Assistente Operacional, no sector de transportes e parque de máquinas – Atividade 2

De acordo com o art.º 46 da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro e republicada em 6 de abril de 2011 “A inclusão de um candidato na lista unitária de ordenação final é válida por um período de 18 meses contados da data da sua homologação”.

O júri decidiu, de acordo com nº 6 do artigo 36º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro e republicada em 6 de abril de 2011, que a lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública, disponibilizada na sua página eletrónica – (www.cm-mora.pt). Sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que lida, foi aprovada por unanimidade e assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI

(Joaquim Manuel Lopes Neto, Técnico Superior)

(Luís Pedro Mendes Branco, Técnico Superior)

(António Godinho Mourão Costa, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo)